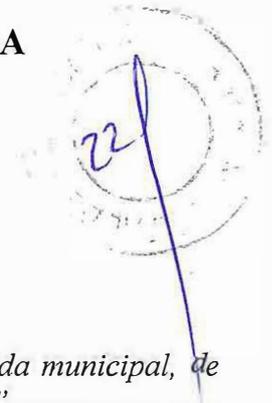




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.535, DE 11 DE MARÇO DE 2020 -

“Visa denominar estrada municipal, de Santo João Hungloubé”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **SANTO JOÃO HUNGLOUBE** a estrada municipal **PNG 276**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a antiga SP-225, na altura da coordenada UTM 241991E, 7558098N, até a divisa com o município de Analândia, com coordenadas UTM 227620E, 7554004N, tendo como distância 17.740 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.